

# Prefeitura de Trajano inicia conversas sobre cicloturismo no município

Foto: Divulgação

Aos poucos, Trajano de Moraes tem se tornado uma referência no que diz respeito ao turismo em sua região. Seus pontos turísticos vêm sendo mais visitados do que nunca, e não apenas por turistas vindos de fora, mas também por seus próprios cidadãos. Isso se deve ao trabalho que a Prefeitura de Trajano tem realizado através de sua Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, que agora busca trazer outro tipo de atividade ao município: o cicloturismo.

Para isso, o Secretário Tiago Peclly e sua equipe receberam a equipe do Circuito de Cicloturismo da Costa do Sol no Centro de Atendimento ao Turista. A reunião aconteceu na manhã da sexta-feira (04), e também contou com a presença da proprietária do Hotel Trajano de Moraes, Ângela Weinkeller, e o objetivo era entender a viabilidade de trazer a modalidade para Trajano.

A conversa foi longa e abordou diversos tópicos, como como a inclusão de roteiros voltados ao cicloturismo no município, a disponibilidade de guias e condutores, os possíveis percursos e os pontos turísticos mais atrativos para quem costuma



Secretário de Turismo Tiago Peclly reunido com equipe do Circuito de Cicloturismo da Costa do Sol

praticar a modalidade. Outra reunião será feita no futuro para alinhar detalhes e tornar ainda mais palpável a parceria e a inclusão do cicloturismo no dia a dia do município.

Segundo o Prefeito Rodrigo Viana, esse tipo de conversa só faz bem para Trajano. “Nós temos que agarrar essas oportunidades de dar visibilidade

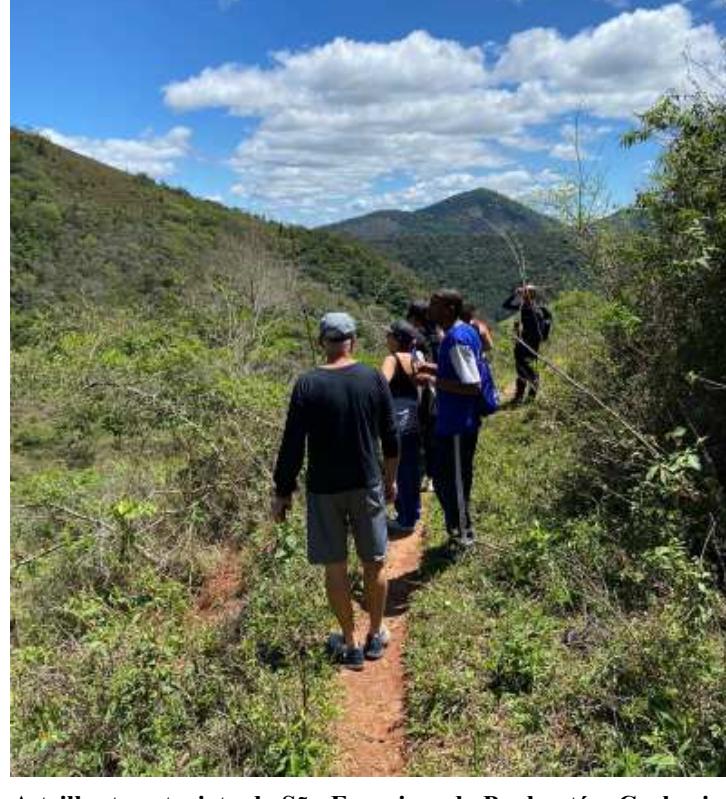
de Trajano e trazer aos nossos pontos turísticos e à nossa cidade o maior número de visitantes possível. Isso faz bem tanto para Trajano quanto para quem vem conhecer um lugar com tanto potencial a ser explorado”, afirmou o Prefeito.

## SOBRE O CICLOTURISMO

O cicloturismo é a forma

de se fazer turismo utilizando bicicletas para percorrer grandes distâncias. É a modalidade perfeita para os amantes de bicicletas que querem optar por percursos extensos e contato com a natureza, já que, habitualmente, os circuitos e trajetos contam com pausas nos pontos turísticos disponíveis nos locais onde pedalam.

# Prefeitura de Trajano promove trilha no distrito de Visconde de Imbé



A trilha teve trajeto de São Francisco de Paula até a Cachoeira das Neves

O turismo em Trajano de Moraes está a todo vapor, e muito se deve à atuação da Prefeitura do município no setor através de sua Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, que frequentemente tem trazido novos projetos para estimular a visita a seus pontos turísticos. O mais recente projeto foi a realização de uma trilha aberta ao público, fazendo um trajeto que interliga dois dos mais tradicionais pontos turísticos de Trajano.

A trilha, que aconteceu na manhã de sábado (05), partiu de São Francisco de Paula, localidade de Visconde de Imbé, segundo distrito de Trajano. São Francisco de Paula foi onde o município começou, e nada mais justo do que também começar de lá a trilha que teve como destino a Cachoeira das Neves, que é tradicionalmente um dos pontos mais visitados do município.

O trecho, que oficialmente se chama “Travessia São Francisco de Paula X Cachoeira das Neves”, tem 12 quilômetros de extensão e uma média de cinco horas de duração, e conta com sinalização e

mapeamento, que foram feitos desde que a pasta começou a trabalhar a marca “Caminhos de Trajano de Moraes”. Um ônibus

saiu da sede do município para levar os participantes até o ponto de partida e, segundo o Secretário Tiago Peclly, mais trilhas como essa estão por vir.

“Muita coisa boa já foi feita desde que começamos a trabalhar como Caminhos de Trajano de Moraes. As nossas trilhas estão limpas, sinalizadas e mapeadas, e todas elas levam a pontos turísticos incríveis. Isso só traz mais atenção ao nosso município, e é importantíssimo explorar o nosso potencial”, afirmou Tiago.

Para maior divulgação das trilhas, a Secretaria desenvolveu também o app “Caminhos de Trajano de Moraes”, que traz informações como extensão, tempo estimado de percurso, dificuldade da trilha, exposição ao risco, entre outros. Além disso, é possível também avaliar a trilha e compartilhar suas fotos através do próprio app, que está disponível para download gratuitamente nas plataformas Google Play Store e Apple Store

## Estado do Rio de Janeiro Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes

### DECRETO N° 110/2022

Decreta horário especial de expediente nos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta do Município de Trajano de Moraes, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol durante a Copa do Mundo.

O prefeito de Trajano de Moraes, RODRIGO FREIRE VIANA, no uso de suas atribuições constitucionais, em conformidade com a Lei Orgânica.

#### D E C R E T A:

**Art. 1º** - Fica decretado expediente especial nos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Município de Trajano de Moraes nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol durante a Copa do Mundo, iniciando no horário habitual de cada repartição, mas encerrando extraordinariamente 2:00 h (duas horas) antes da programação de início de cada partida.

**§ 1º** O expediente será normal nas repartições cujas atividades forem essenciais a prestação dos serviços públicos imediatos ou emergenciais à população, devendo a chefia de cada unidade elaborar escala de servidores de modo suficiente à garantir a não interrupção dessas atividades.

**§ 2º** A Secretaria Municipal de Educação poderá editar portaria fixando os horários diferentes desses agora estipulados no presente decreto, para encerramento das aulas em cada unidade escolar, observando as peculiaridades de cada escola e a segurança do transporte dos alunos.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Trajano de Moraes, 03 de novembro de 2022.

Rodrigo Freire Viana

- Prefeito-

## Estado do Rio de Janeiro Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes

### Fundo Municipal de Saúde

#### DECRETO N° 094/2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRAJANO DE MORAES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Art. 6º, inciso II da Lei Municipal 1.268 de 26 outubro de 2021 e § 1º item II e § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64;

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Trajano de Moraes, o Crédito Adicional no valor de R\$ 342.552,81 (trezentos e quarenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e oitenta e um centavos), para reforço de dotações orçamentárias.

**Art. 2º** - Os recursos para atender o Art. 1º são provenientes de real excesso de arrecadação na fonte de recurso 81 - Cofin. Estado na forma do anexo.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 03 de outubro de 2022.

Rodrigo Freire Viana

- Prefeito-

Prog. Trabalho Nat.	Despesa F. Recurso	Supl.p/Excesso
0034 /1801.1030100352.051-3390.39.00-81	342.552,81	



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes

#### DECRETO N° 092/2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Art. 6º, inciso II da Lei Municipal 1.268 de 26 outubro de 2021 e § 1º item II e § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64;

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes o Crédito Adicional no valor de R\$ 928.078,13 (novecentos e vinte e oito mil, setenta e oito reais e treze centavos), para reforço de dotações orçamentárias.

**Art. 2º** - Os recursos para atender o Art. 1º são provenientes de excesso por tendência de arrecadação apurado na fonte de recurso 04 - Royalties Federal na forma do anexo.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 01 de Setembro de 2022.

Rodrigo Freire Viana

- Prefeito -

Prog. Trabalho Nat.	Despesa F. Recurso	Supl.p/Excesso
0005 /0200.0412200162.003-3390.39.00-04	8.800,00	
0080 /1100.1545100281.003-4490.52.00-04	5.600,00	
0093 /1100.1545100292.013-3390.39.00-04	285.600,00	
0115 /1300.2369500322.065-3390.39.00-04	562.500,00	
0157 /2100.2781200262.049-3390.39.00-04	18.500,00	
0179 /2300.0413100512.007-3390.39.00-04	45.000,00	
<b>Totais:</b>		<b>926.000,00</b>

#### Fundo Municipal de Assistência Social de Trajano de Moraes

Prog. Trabalho Nat.	Despesa F. Recurso	Supl.p/Excesso
0022 /1901.0812200332.062-3390.30.00-04	1.278,13	
0024 /1901.0812200332.062-3390.39.00-04	800,00	
<b>Totais:</b>		<b>2.078,13</b>



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes

### Fundo Municipal de Saúde

#### DECRETO N° 106/2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRAJANO DE MORAES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Art. 6º, inciso II da Lei Municipal 1.268 de 26 outubro de 2021 e § 1º item II e § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64;

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Trajano de Moraes, o Crédito Adicional no valor de R\$ 305.035,52 (trezentos e cinco mil, trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), para reforço de dotações orçamentárias.

**Art. 2º** - Os recursos para atender o Art. 1º são provenientes de real excesso de arrecadação na fonte de recurso 055 - Bloco Custeio na forma do anexo.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 03 de outubro de 2022.

Rodrigo Freire Viana

- Prefeito -

Prog. Trabalho Nat.	Despesa F. Recurso	Supl.p/Excesso
0033 /1801.1030100352.051-3390.39.00-55	115.624,16	
0042 /1801.1030100352.053-3190.11.01-55	165.888,63	
0056 /1801.1030200372.060-3390.39.00-55	11.000,00	
0072 /1801.1030500362.055-3190.11.01-55	12.522,73	
<b>Totais:</b>		<b>305.035,52</b>



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes